



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico e SAMU

1-PREÂMBULO

1.1- O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 03 de Dezembro de 2019, às 08:30h na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI, procederá à abertura de PREGÃO PRESENCIAL COM SRP, N.º 007/2019, destinado à *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico e SAMU, adjudicação menor preço, do tipo menor preço por Item, conforme especificações e quantidades contidas no anexo deste edital.

1.2- A presente licitação reger-se-á pela Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei federal n.º 10.520/02, e pelas cláusulas e condições deste Edital.

1.3- Informações e retirada do presente edital poderão ser fornecidas na sala da comissão de licitação da Prefeitura, seguida da apresentação de *pen drive* ou de e-mail.

1.4- O objeto desta licitação é *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico e SAMU, *conforme em anexo*.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente Licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2- No local, data e horário indicados no preâmbulo as licitantes deverão apresentar documentação e proposta **em uma única via** constando de 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 007/2019/
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

OLÍMPIO

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 007/2019

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

2.3- Antes da abertura dos envelopes, os representantes legais das licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à representação (carta de preposto, RG e CPF, contrato social, ata de eleição, conforme o caso). Será obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida (ou documento equivalente) com poderes expressos para ofertar lances, recorrer ou renunciar a recurso.

2.4- Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação dos termos deste edital, decaindo do direito de impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação. Decisões acerca da impugnação ao edital serão tomadas pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal.

2.5- Duas ou mais licitantes não poderão ser representadas pelo mesmo preposto.

3 – DO CREDENCIAMENTO

a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo do Edital.

b. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto a equipe de apoio, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia para o processo devidamente autenticada por cartório competente ou autenticada na Comissão Permanente de Licitação e a seguinte documentação.**

i. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ii. **PROCURADOR:** No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do **Anexo IX**, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

iii. Deverá apresentar obrigatoriamente a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sendo esta indispensável, exigida no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, conforme modelo anexo V, a mesma deverá vim junto dos documentos de credenciamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



- iv. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverá ser entregue separado dos envelopes de “propostas” e “documentação de habilitação”
- c. Os interessados em participar do referido procedimento deverão apresentar juntamente com seu credenciamento Certidão Simplificada expedida por Órgão competente de Registro de Empresas Mercantis, como também Certidão Específica do mesmo Órgão, a ausência da referida Certidão ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará e excluirá a participação da proponente neste Processo.
- d. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CRENCIAMENTO** os seguintes documentos:
- i. Declaração expedida no presente exercício pela Junta Comercial, conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, em separado dos envelopes. **A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**
- e. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para credenciamento implicará na exclusão da empresa para fins de participação do certame.
- f. **A CPL só autenticará documentos referentes a esta licitação, se as cópias forem apresentadas juntamente com os originais para confronto.**
- g. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.8.
- h. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 01

4.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.1.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em envelope fechado, colado e rubricado preferencialmente no fecho.

4.2-O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.3-Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

4.4- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

4.5- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. Nesse caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.

4.6 - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em português, sem rasuras ou entrelinhas numeradas seqüencialmente, assinada a última página e rubricadas as demais.

4.7 - A proposta deverá conter Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

4.8 - Não serão permitidas ofertas parciais.

4.9 - A proposta deverá conter os preços apresentados numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

4.10 - O preço unitário deverá corresponder à unidade solicitada especificada no objeto.

4.11 - A proposta de preços deverá conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, RG, CPF, nacionalidade, profissão, bem como conta bancária para depósito dos pagamentos porventura realizados quando da contratação.

4.12 - Encerrada a etapa competitiva dar-se há o prosseguimento do certame seguindo-se a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante (envelope nº. 02) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

5-DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada pela Comissão de Licitação, a seguinte documentação:

5.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) emitida obrigatoriamente no ano 2014.)
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.3. Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

a.2) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver os índices mínimos de Capacidade Econômica - Financeira (CEF) que serão apurados conforme Anexo VI. **Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado.**

b) Certidão negativa de falência ou concordata, execução fiscal, execuções cíveis, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e certidão de distribuição criminal e auditoria militar, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes ou outro prazo estabelecido na própria certidão.

b.1) As licitantes sediadas nas comarcas do Estado do Piauí e em outros Estados da Federação deverão apresentar juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo Foro da sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falência e Concordata.

5.2.5. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de dois atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado, com firma reconhecida em cartório.
- b) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Medicamentos (inclusive portaria que autoriza o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial) em nome da licitante em plena validade.
- c) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Produtos para Saúde em nome da licitante em plena validade.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da licitante, dentro do prazo de Validade, expresso no referido documento.
- e) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde para medicamentos de Controle Especial em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- f) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde para medicamentos Comuns em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- g) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde para Produtos para Saúde em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- h) Autorização de funcionamento da empresa para armazenar, distribuir, expedir e transportar correlatos, expedido pela ANVISA, acompanhado da publicação no DOU;
- i) Autorização de funcionamento da empresa para armazenar, distribuir, expedir e transportar saneantes, expedido pela ANVISA, acompanhado da publicação no DOU;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



- j) Autorização de funcionamento da empresa para armazenar, distribuir, expedir e transportar cosméticos, expedido pela ANVISA, acompanhado da publicação no DOU;

5.2.6. Outros documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
b) Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa em nome da Empresa licitante e também de seu Sócio.

5.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, acompanhada da Certidão Negativa de infração à legislação de proteção a criança e ao adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo II.

5.2.8. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

5.2.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

5.2.10. - Declaração de adimplência com a até 03(três) dias antes da abertura do certame.

5.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

5.3.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

5.7. Documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).

5.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e não correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o presidente, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

5.10. O fornecimento para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, terá a mesma base do preço registrado, mantido este



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

para efeito de fornecimento, podendo ser acrescido somente dos valores correspondentes ao frete e encargos de transporte, de acordo com o interesse e conveniência do órgão/ente contratante.

- 5.11. Deverá ser necessário também apresentar sob pena de desclassificação **Alvará de Localização e Funcionamento**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente

6-DO JULGAMENTO

6.1- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada a vencedora. Neste caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.

6.2- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.3- Havendo manifestação do direito de recorrer, a sessão será suspensa, sendo consignado em ata, dando-se às licitantes presentes por intimadas. Nesta hipótese, o pregoeiro designará nova data para abertura da documentação, observando o prazo de julgamento do recurso interposto.

6.4- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao(s) legítimo(s) vencedor.

6.6- Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) vencedor.

6.7- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (a minuta encontra-se no **Anexo I**) imediatamente.

6.8- Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões realizadas a ser assinada por todos os licitantes presentes e pelo pregoeiro.

6.9- Após a fase de habilitação não haverá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7-DO CONTRATO

7.1- O Município convocará a(s) proponente(s) vencedora(s) para imediata assinatura do contrato, se for o caso, em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



7.2-O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado pela proponente vencedora, aceito pelo Município.

7.3-O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.

7.4-Pela inexecução do contrato o Município aplicará à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência no caso de atraso na entrega por até 03 (três) dias úteis, injustificadamente, por cada entrega realizada;
- b) advertência no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplência da assessoria técnica e científica para as manutenções corretivas imediatas;
- d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado por atraso superior a 03 (três) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;
- f) impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de dolosamente negar-se a assinar o contrato no prazo designado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, cuja penalidade será de 05 (cinco) anos;
- g) suspensão temporária de participação em licitação se culposamente incidir na conduta prevista na alínea anterior;
- h) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição de impedimento, bem como pelo cometimento de crime previsto na Lei das Licitações, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
- i) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.5-A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais acima elencadas.

7.6-Será ofertado prazo de 05 (cinco) dias para defesa prévia da contratada no caso de infração punida com advertência, multa e impedimento, e de 10 (dez) dias no caso de declaração de inidoneidade.

7.7-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,
- b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

g) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

h) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.8-A rescisão poderá ocorrer nas situações de reincidência e nos atrasos superiores a 15 (quinze) dias, injustificados. O prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação respectiva.

7.9-As despesas com o contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: FPM – Receita Própria, FMS, FMAS, HPP, ICMS, Prótese Dentária, SAMU, IPVA, Conta Movimento e Outros.

7.10-A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8-DO PAGAMENTO

8.1-Prazo de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.2-Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada.

8.3-Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.4-Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

8.5-O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

9.0 PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.3.4 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

1. Os preços ofertados serão registrados por item, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, retirar nota de empenho ou termo Contratual e deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

2.1 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, se convocado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

a contar do recebimento da comunicação para tal, através de publicação na imprensa oficial ou correio eletrônico.

3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo Município de Matias Olímpio - PI terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, devendo seu ser publicado na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

4. A critério da Municipalidade, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento do objeto, poderá ser firmado contrato entre o município de Matias Olímpio - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital ou a sua substituição por instrumento similar previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.1 Independentemente de transcrição da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento similar, farão parte integrante do instrumento todas as condições exigidas no Edital e seus anexos, bem como os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação.

5. A publicação resumida através de extrato da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

6. O detentor dos preços registrados ou o contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.1 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



8. A rescisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9. A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Órgão Gerenciador do SRP para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

13. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

14. No ato da contratação a licitante vencedora deverá apresentar, sob pena de não ser contratado:

a) Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Produtos para Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante.

Referindo-se a apresentação do, tendo como interesse do município em prezar pelo controle de risco à saúde da população, o qual, assegurado na Resolução 59/00 da ANVISA, que estabelece:



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

Art. 1º - Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução.

O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento é um documento emitido pela ANVISA, conforme Decreto 3.961/2001, atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento disposta na legislação em vigor.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Os recursos terão efeito suspensivo.

11.2-O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes de preço por qualquer cidadão.

11.3-O Município poderá, mediante interesse público comprovado, sem que caiba à licitante direito à indenização, revogar a presente licitação no todo ou em parte ou anulá-la em razão de fato superveniente, caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidade devidamente comprovada.

11.4-As licitantes que porventura efetuarem inversão de subscrição entre os envelopes nº. 01 e nº. 02 serão impedidas de atuar nesta licitação.

11.5-A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

11.6-Não serão considerados documentos emitidos via fax que se destinem à participação nesta licitação. As fotocópias só serão aceitas se legíveis.

11.7-Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser feitos na sala da Comissão de licitação, das 8:00 às 12:00 horas, na própria Prefeitura.

11.8-As decisões do pregoeiro serão tomadas em conjunto com os demais membros da Comissão.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



11.9-Encerrada a licitação serão devolvidos os envelopes não abertos aos respectivos interessados.

11.10 - Está eleito o Foro da Comarca de Matias Olímpio, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

Matias Olímpio, 19 de Novembro de 2019.

Ernando de Oliveira Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço N.º 007/2019, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que os documentos constantes no ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão presencial com Registro de Preço N.º 007/2019, são fiéis e verdadeiros.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



MINUTA DO CONTRATO

Contrato Referente à Licitação Pregão Presencial com SRP n°.

_____.

Pelo presente instrumento contratual, **MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, brasileiro, Casado, CPF n.º 138.784.333-87, Rg n.º 296.716 SSP-PI, prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, denominado **CONTRATADO**, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições para *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico e SAMU, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico e SAMU, assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial com SRP n.º _____, Processo Administrativo n.º 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O Valor do Contrato é de R\$.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela aquisição, a medida que forem fornecidos os produtos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da **NOTA FISCAL** e **RECIBO** em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

4. As despesas decorrente do presente contrato correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, FMS, FMAS, Prótese Dentária e outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente instrumento terá vigência de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

6. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

7. Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização dos serviços;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

8. Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA DERROGATIVA

9. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

10. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

11. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

12. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

13. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Matias Olímpio - PI, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14. Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Matias Olímpio - PI, ____ de ____ de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

Município de Matias Olímpio
Edísio Alves Maia



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

ANEXO

Lote I – Farmácia Básica

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UND</i>	<i>QNT</i>
1	A.A.S 100MG	CPR	80.000
2	A.A.S 500MG	CPR	80.000
3	ACICLOVIR 200MG	CPR	6.000
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	10.000
5	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	10.000
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	1000
7	AMBROXOL AD. XPE	FR	2000
8	AMBROXOL PED. XPE	FR	2000
9	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	10.000
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FR	1000
11	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	10.000
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FR	1000
13	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	10.000
14	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	FR	1000
15	ATENOLOL 50 MG	CPR	40.000
16	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	1500
18	BEROTEC GOTAS	FR	200
19	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	50.000
20	CEFALEXINA 500MG	CPR	10.000
21	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	500
22	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	20.000



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



23	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1000
24	CICLO 21 CPR	CPR	5.000
25	CIMETIDINA 200MG	CPR	18.000
26	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	25.000
27	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	10.000
28	COMPLEXO B DRG	DRG	25.000
29	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	1000
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	800
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	8.000
32	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FR	5000
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	20.000
34	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FR	2000
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	20.000
36	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	15.000
37	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	800
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	2.000
39	DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	15.000
40	ENALAPRIL 10MG	CPR	30.000
41	ENALAPRIL 5MG	CPR	20.000
42	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	FR	500
43	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	2.000
44	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CPR	5.000
45	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	30.000
46	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	18.000

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

47	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	30.000
48	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CPR	49.854
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	2.000
50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	1.000
51	HIOSCINA CPR	CPR	8.000
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	800
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	15.000
54	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	10.000
55	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	2.000
56	METILDOPA, 250 MG	CPR	20.000
57	METILDOPA, 500 MG	CPR	30.000
58	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	2.000
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	1000
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	VD	1.000
61	METRONIDAZOL 250MG	CPR	10.000
62	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TB	1.000
63	METFORMINA 500 MG	CPR	20.000
64	METIFORMINA 850 MG	CPR	30.000
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	POM	1.000
66	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	10.000
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	4.000
68	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	14.000
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	2.000
70	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	FR	2000



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



72	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FR	50
73	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	12.000
74	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	2.000
75	PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	6.000
76	PREDNISONA 5MG	CPR	5.000
77	PREDNISONA 20MG	CPR	5.000
78	PROPANOLOL 40MG	CPR	30.000
79	RANITIDINA 300MG CX C/10	CPR	1.000
80	RANITIDINA 150MG CX C/20	CPR	7.000
81	RANITIDINA 150MG/10 120ML	FC	100
82	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	6.000
83	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	600
84	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	1.000
85	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	34.000
86	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	15.392
87	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	500
88	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	10.000
89	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	300
90	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	BISN	250
91	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	BISN	70
92	TRANSAMIN 250MG CX C/12	CPR	800
93	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	500
ITEM	LOTE II – INJETÁVEIS	UND	QNT
1	ACIDO ASCORBICO 1G	AMP	1.000

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

2	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	500
3	ADRENALINA 1ML	AMP	500
4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	3.000
5	AGUA P/INJECAO 500ML	FR	600
6	AGUA P/INJECAO 5ML	AMP	5.000
7	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	500
8	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	2.000
9	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	2.000
10	AMPICILINA 1G	AMP	500
11	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	3.000
12	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	AMP	400
13	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	FR	200
14	BIPERIDENO 5MG/ML INJ. C/1ML	AMP	300
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	1.000
16	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	1.000
17	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	AMP	600
18	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	500
19	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	300
20	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	AMP	1.000
21	CEFALOTINA 1G	FR	500
22	CEFTRIAXONA 1G	FR	500
23	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	FR	1.000



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



24	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE	AMP	800
25	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	2.000
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML	AMP	800
27	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	1.000
28	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML	AMP	250
29	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	FR	500
30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	500
31	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP	250
32	COMPLEXO B 2ML	AMP	1.000
33	DESLANÓSÍDIO 0,2MG/ML 1ML	AMP	600
34	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMP	1.500
35	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	3.000
36	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	5.000
37	DOBUTAMINA 50MG/ML	AMP	150
38	DOPAMINA 50MG, 10 ML	AMP	350
39	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	AMP	200
40	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	2.000
41	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	2.000
42	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	2.400
43	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMP	2.000
44	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	5.000
45	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	5.000



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

46	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	800
47	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	300
48	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	300
49	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FR	500
50	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	1.000
51	INSULINA NPH	FR	150
52	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	60
53	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML	FR	2.000
54	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	BISN	1000
55	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	AMP	1.500
56	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	2.000
57	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	FR	1.200
58	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMP	400
59	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	200
60	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	AMP	1.000
61	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	1.000
62	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	FC	70
63	RANITIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	1.000
64	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FR	2.000
65	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	FR	2.000
66	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	500
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	4.000



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	5.000
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	6.000
70	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	1.200
71	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	800
72	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	800
73	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	AMP	100
74	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	1.000
75	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	500
ITEM	LOTE III – PSICOTRÓPICO	UND	QNT.
1	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	9.000
2	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	4.000
3	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	4.000
4	BROMAZEPAM 6MG CPR	CPR	3.000
5	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	4.000
6	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	CPR	2.000
7	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FC	250
8	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	2.000
9	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	2.000
10	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25	AMP	100
11	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	5.000

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

12	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	7.000
13	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	FC	350
14	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	CPR	2.000
15	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	2.000
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	4.000
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	400
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	1.000
19	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	1.000
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	500
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FC	250
22	DIAZEPAM 5MG	CPR	30.000
23	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	30.000
24	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	500
25	FENITOINA CPR 100MG	CPR	2.000
26	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMP	400
27	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	4.000
28	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FC	200
29	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	AMP	100



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



30	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	300
31	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPR	5.000
32	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	20
33	HALOPERIDOL 1MG	CPR	2.000
34	HALOPERIDOL 5MG	CPR	2.000
35	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	300
36	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	AMP	100
37	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FC	100
38	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	180
39	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML	FC	10
40	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	CPR	1.000
41	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100	AMP	300
42	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000
43	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	300
44	PETIDINA 100MG AMP C/2ML	AMP	250
45	RISPERIDONA CPR1MG	CPR	5.000
46	RISPERIDONA CPR2MG	CPR	5.000
47	SEVOFLURANO 100 ML	FC	20



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

48	SEVOFLURANO 250 ML	FC	20
49	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	1.000
50	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FC	350
ITEM LOTE IV – MATERIAL HOSPITALAR UND QNT			
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PCT	800
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	600
3	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% GALÃO 1000ML	GAL	250
4	ACIDO PARACETICO 5% GALÃO 5000ML	GAL	50
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	250
6	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 26	UND	800
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	UND	30.000
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	UND	30.000
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	UND	30.000
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	UND	30.000
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	UND	30.000
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	UND	25.000
13	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	1200



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



14	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	250
15	ALCOOL GEL 500G	FRA	350
16	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	250
17	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	CXA	10
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	500
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	RL	1.000
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	RL	1.000
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	RL	1.000
22	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	2000
23	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	2000
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	2000
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	2000
26	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	20
27	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	60
28	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	60

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

29	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	60
30	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
31	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
32	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
33	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
34	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
35	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
36	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
37	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300
38	ATADURA GESSADA 10CM	UND	1.000
39	ATADURA GESSADA 15CM	UND	1.000
40	ATADURA GESSADA 20CM	UND	1.000
41	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 1MM PB	UND	8



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



42	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTE ADULTO 0,50MM PB PADRÃO)	UND	8
43	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB PADRÃO)	UND	8
44	BALÃO DE BORROCHA 1 LITRO	UND	30
45	BALÃO DE BORROCHA 3 LITROS	UND	30
46	BALDE A PEDAL EM ACO INOX 8 LITROS	UNID	60
47	BALDE EM ACO INOX 5 LITROS	UNID	60
48	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	30
49	BANDEJA S/ TAMPA E C/ ALÇAS LATERAIS 30X20X04CM EM AÇO INOX	UND	20
50	BENGALA TIPO T ALUMINIO	UNID	80
51	BOLSA PARA AGUA QUENTE	UND	20
52	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	UND	5.000
53	BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	UND	5.000
54	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	5.000
55	BOLSA PARA GELO	UND	30
56	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	30
57	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	UND	200

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

58	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
59	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
60	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	150
61	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	150
62	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	150
63	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	150
64	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 DESC.	UND	150
65	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500
66	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500
67	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500
68	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500
69	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1.500
70	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UND	1.000
71	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	1.000
72	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	1.000
73	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	1.000
74	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	1.000



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



75	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	1.000
76	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	1.000
77	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	1.000
78	CINTO EMERGÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	150
79	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	5.000
80	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	FRA	300
81	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	80
82	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	80
83	COLETOR DE FEZES S/LIQUIDO	UND	5.000
84	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	1000
85	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO -	UND	3.000
86	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300
87	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300
88	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	500
89	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND 9FIOS	PCT	500

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

90	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	20
91	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	20
92	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 160 ML EM AÇO INOX	UND	50
93	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 340 ML EM AÇO INOX	UND	30
94	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	UND	15
95	DESINCROSTANTE EM PÓ	KG	60
96	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	LITRO	100
97	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	LITRO	50
98	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	1.500
99	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	UND	165
100	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	UND	100
101	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	UND	100
102	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



103	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
104	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
105	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
106	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1.500
107	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	2.000
108	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	200
109	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	UND	4.000
110	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	1000
111	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	500
112	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	2.500
113	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	1.000
114	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	UND	10
115	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	UND	10
116	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	UND	10
117	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	20
118	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	UND	20
119	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	LITRO	25

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

120	FILME PARA RAIOS X 18X24	CXA	15
121	FILME PARA RAIOS X 24X30	CXA	20
122	FILME PARA RAIOS X 30X40	CXA	10
123	FILME PARA RAIOS X 35X35	CXA	10
124	FILME PARA RAIOS X 35X43	CXA	10
125	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110HD 110MMX 20M	UND	10
126	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110HG 110MMX 18M	UND	10
127	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S 110MMX 20M	UND	20
128	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20
129	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20
130	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20
131	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30
132	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20
133	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30
134	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20
135	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30
136	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	20



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



137	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30
138	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
139	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
140	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
141	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
142	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
143	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	15
144	FIO DE POLIPROPILENO 1-0 COM	CXA	20
145	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	20
146	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	20
147	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	20
148	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	20
149	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	20
150	FIO POLYPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	CX	20
151	FIO POLYPROPILENO Nº 2-0 C/AG	CX	20
152	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	800
153	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	800



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

154	FITA MICROPORE 2,5 X 10	ROLO	600
155	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	300
156	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	150
157	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	FRA	50
158	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	20
159	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UND	100
160	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	10
161	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	10
162	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	100
163	FRALDA DESC. ADULTO EXTRA-GRANDE	PCT	200
164	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO	PCT	200
165	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE	PCT	200
166	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	PCT	200
167	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	PCT	200
168	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA	PCT	200
169	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200
170	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	400



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



171	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA C/5KG	GL	300
172	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	100
173	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PCT	300
174	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	LITRO	50
175	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	70
176	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	70
177	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	20
178	KIT CIRURGICO PERIO BEST FABRIL	KIT	20
179	KIT PAPANICOLAU TAM.P	KIT	400
180	KIT PAPANICOLAU TAM.M	KIT	400
181	KIT PAPANICOLAU TAM.G	KIT	400
182	LAMINA EM AÇO INOX PARA LARINGOSCOPIO CURVA	UND	15
183	LAMINA EM AÇO INOX PARA RETA LARINGOSCOPIO	UND	15
184	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	100
185	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	50
186	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	CX	50
187	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	200

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

188	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	200
189	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	40
190	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	CX	200
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	3.000
192	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	3.000
193	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	3.000
194	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	3.000
195	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. GRANDE	PAR	50
196	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. MÉDIA	PAR	50
197	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. PEQUENO	PAR	114
198	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	CXA	1000
199	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	CXA	2000
200	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	CXA	1000
201	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO	UND	15
202	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	1000
203	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	100
204	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	500



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



205	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	200
206	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	200
207	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	10
208	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	10
209	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	10
210	NEBULIZADOR ULTRANEB	UND	10
211	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	10
212	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	UND	30
213	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	UND	20
214	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	UND	10
215	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	60
216	PAPEL MADEIRA 420GR	ROLO	50
217	PAPEL P/ ECG 48 X 20M	RL	150
218	PAPEL TOALHA 70X50	PCT	1000
219	POVIDINE DEGERMANTE	LT	25
220	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	50
221	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	1000

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

222	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	10
223	SCALP Nº 19	UND	4.000
224	SCALP Nº 21	UND	4.000
225	SCALP Nº 23	UND	4.000
226	SCALP Nº 25	UND	4.000
227	SCALP Nº 27	UND	4.000
228	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	30.000
229	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	30.000
230	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	30.000
231	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	30.000
232	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	30.000
233	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	UND	30.000
234	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	30.000
235	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	30.000
236	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	30.000
237	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	30.000
238	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	2.500



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



239	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	200
240	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	200
241	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	250
242	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	250
243	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	250
244	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	250
245	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	250
246	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	250
247	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	250
248	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	250
249	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	250
250	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	250
251	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	250
252	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	250
253	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	250
254	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	250
255	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	250



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

256	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	250
257	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	250
258	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	250
259	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	250
260	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	250
261	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	250
262	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	250
263	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	250
264	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	250
265	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	UND	250
266	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	UND	250
267	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	UND	250
268	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	250
269	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	250
270	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	250
271	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	250
272	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



273	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	250
274	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250
275	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	250
276	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	250
277	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	250
278	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	250
279	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	250
280	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300
281	SONDA URETRAL Nº 12	UND	300
282	SONDA URETRAL Nº 14	UND	300
283	SONDA URETRAL Nº 16	UND	300
284	SONDA URETRAL Nº 18	UND	300
285	SONDA URETRAL Nº 20	UND	300
286	SONDA URETRAL Nº 6	UND	300
287	SONDA URETRAL Nº 8	UND	300
288	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100
289	TERMÔMETRO OVAL DE MERCÚRIO	UND	50



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

290	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA PARA USO GERAL	UND	40
291	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	40
292	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND	40
293	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	300
294	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	407
295	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MTR	800
296	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MTR	500
297	TUBO EDTA C/ GEL 4ML C/100 UNIDADES	CXA	20
298	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	UND	200
299	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7,5	UND	200
300	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UND	200
301	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7	UND	200
302	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UND	200
303	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	UND	200
304	VALVULA PARA CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	UND	15
305	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	20
306	VASELINA SOLIDA 30G	BISN	300



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



307	VYCRIL Nº 0 C/AGULHA	CX	30
308	VYCRIL Nº 1 C/AGULHA	CX	30
309	VYCRIL Nº 2 C/AGULHA	CX	30
ITEM	LOTE V - ODONTOLÓGICO	UND	QNT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UND	50
2	ÁCIDO POLIACRÍLO	UND	7
3	ADESIVO DENTÁRIO	UND	33
4	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	GL	50
5	AGULHA GENIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS -	CX	33
6	AGULHA GENIVAL LONGA CX C/ CEM AGULHAS -	CX	100
7	ÁLCOOL 70% -	LT	120
8	ALCOOL 96% C/1000ML	FR	20
9	ALGINATO 500G	PCT	25
10	ANESTESICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML.	CX	200
11	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES -	CX	20
12	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G -	FR	100
13	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	30



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

14	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UND	5
15	BANDEJA DE INOX PEQUENA	UNID	50
16	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM	MT	10
17	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM	MT	10
18	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM	MT	33
19	BROCA CIRÚRGICA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	8
20	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	100
21	BROCA ESFÉRICA	UND	100
22	CALLEN PMCC	CX	10
23	CAMARA ESCURA P/RX ODONTOLOGICO	UND	3
24	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	UND	200
25	CERA Nº 7	CX	50
26	CIMENTO CIRÚRGICO -	KT	5
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -	KIT	15
28	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO -	KIT	59
29	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	CX	85
30	CIMENTO DE ZINCO PÓ	CX	30



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



31	CIMENTO ENDODONTICO	UND	34
32	CLOREXIDINA 0,12 %, FRASCO COM 500 ML	UNID	50
33	CLOREXIDINA 0,2 %, FRASCO COM 500 ML	UNID	50
34	CLOREXIDINA 0,2 %, GEL,	UNID	21
35	CLOREXIDINA 2% -	LT	50
36	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS	UNID	100
37	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	100
38	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/ BISNAGA	UNID.	300
39	CUNHA DE MADEIRA -	PCT	20
40	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO FRSC. COM 20ML	UNID.	30
41	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	2.000
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2.000
43	ESCOVAS DE ROBSON -	UND	200
44	ESPAÇADOR Nº 20	UNID.	40
45	ESPAÇADOR Nº 25	UNID.	40
46	ESPAÇADOR Nº 30	UNID.	40
47	ESPAÇADOR Nº 35	UNID.	40

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

48	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3	UNID	150
49	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3S	UNID	150
50	ESPELHO CLINICO COM CABO	UNID	50
51	EVIPLAC, SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, FRSC. COM 10ML	FRSC.	45
52	FIO DE SEDA 3.0 -	UND	60
53	FIO DE SEDA 4.0 -	UND	20
54	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	UND	111
55	FITA PARA AUTOCLAVE -	UND	137
56	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML	FR	30
57	FLÚOR GEL L -	LT	35
58	GESSO PEDRA TIPO 3	KG	100
59	GLUTARALDEÍDO 2% -	LT	50
60	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE -	KIT	22
61	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE -	UND	20
62	GUTA PERCHA ACESSÓRIA -	KIT	20
63	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	UND	50
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA -	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29



65	HYDRO C	UND	50
66	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) FORRADOR	UND	50
67	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) RESTAURADOR	UND	60
68	KIT ALAVANCA CURVA	UNID.	10
69	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 21MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	10
70	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 21MM 2ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	10
71	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	10
72	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 2ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	UND	10
73	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 31MM 1ª SÉRIE (10 A 40) K-FILES	UND	10
74	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 31MM 2ª SÉRIE (10 A 40) K-FILES	UND	10
75	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 21MM 1ª SÉRIE FILES	UND	10
76	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 25MM 1ª SÉRIE FILES	UND	10
77	KIT LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTRON 31MM 1ª SÉRIE FILES	UND	10
78	KIT POLIMENTO DE RESINA -	KIT	15
79	LÂMINA DE BISTURI -	UND	1.000
80	LENÇOL DE BORRACHA 13X13CM	UND.	163
81	LIMALHA PARA AMÁLGAMA -	LT	189



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

82	LIMAS ENDODONTICAS 1ª SERIE	KIT	10
83	LIMAS ENDODONTICAS 2ª SERIE	KIT	36
84	LÍQUIDO DE DAKIN -	LT	80
85	LÍQUIDO DE MILTON -	LT	80
86	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO -	UND	23
87	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO -	PCT	100
88	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C /100 -	CX	500
89	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX C /100 -	CX	500
90	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C /100 -	CX	500
91	LUVAS ESTÉREIS	PAR	600
92	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	CX.	50
93	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX C/ 100 -	CX	150
94	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO -	KIT	30
95	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	UND	300
96	MERCÚRIO PARA AMÁLGAMA -	UND	5
97	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	UND	50
98	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	UND	50



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



99	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	UND	50
100	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	200
101	PARAMONO 200MG	UND	40
102	PASTA CALEN -	KIT	50
103	PASTA PROFILÁTICA -	UND	80
104	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	CX.	20
105	PERIO BOND	UND	10
106	PINCEL MICROBRUSH TAMANHO FINO 1.5MM CX. C/ 100 UNID.	UNID.	215
107	PONTA PAPEL ABSORVENTE -	KIT	241
108	PORTA DICAL	UNID.	80
109	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR	UNID.	19
110	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO ADULT	UNID.	10
111	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO INF	UND.	10
112	POTE DAPEN -	UND	300
113	PRIME & BOND	FR	10
114	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	UNID.	30

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

115	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- - DENTINA	CX	40
116	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- ESMALTE	CX	40
117	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 1- DENTINA	CX	40
118	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- - DENTINA	CX	40
119	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- ESMALTE	CX.	40
120	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5- ESMALTE	CX	40
121	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5—DENTINA	CX	40
122	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1 – ESMALTE	CX	40
123	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 – DENTINA	CX	40
124	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 – ESMALTE	CX.	40
125	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3/5	CX.	40
126	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	20
127	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND -	PCT	200
128	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7	UNID	5000
129	SODA CLORADA -	LT	50
130	SOLUÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	L	100
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) CX C/24 UNID.	FR	1500



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29



132	SUGADOR CIRÚRGICO (INSTRUMENTAL)	UNID.	50
133	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	200
134	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM	UND	200
135	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND -	PCT	500
136	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	100
137	TRICRESOL FORMOLINA 20ML	UNID.	20
138	VASELINA PASTA 20GR	TB	50

<i>ITEM</i>	<i>LOTE VI - SAMU</i>	<i>UND</i>	<i>QNT.</i>
1	ELETRODOS	UND	300
2	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT	UND	4
3	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS	PCT	33
4	CANULA DE GUEDEL (DE CADA TAMANHO)	UND	70
5	CILINDRO DE O2 GRANDE	UND	8
6	CILINDRO DE O2 PEQUENO	UND	8
7	CINTO TIPO ARRANHA ADULTO	UND	20
8	DEFIBRILADOR	UND	5
9	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	20

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**

Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.

CNPJ: 06.554.182/0001-29

10	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA	UND	25
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	95
12	PRANCHA LONGA ADULTO	UND	10
13	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND	10
14	RESSUSCITADO ADUL. C/ RESERVATORIO	UND	4
15	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO	UND	4
16	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	CONJ	15
17	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	UND	33
18	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	UND	8
19	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA	UND	5
20	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA	UND	5
21	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA	UND	5
22	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERMELHA VAZIA	UND	5
23	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86,5X10	UND	20
24	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	UND	20
25	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	UND	20



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

